

## **LEI ORDINÁRIA Nº 419**

*de 15 de agosto de 1977*

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO PARTICIPAR COM OS MAQUINÁRIOS NOS MUTIRÕES DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE MATOGROSSENSES.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o poder Executivo autorizado a participar com os caminhões nos mutirões da Associação dos Municípios do Sudoeste Matogrossense.*

**Art. 2º..** *Os mutirões não acarretarão nenhum ônus para este município salvo quando aqui for realizado.*

#### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Jardim - 15 de Agosto de 1977*

*FERNANDO FREITAS Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 419/1977 - 15 de agosto de 1977*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*